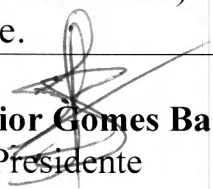
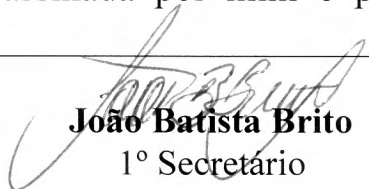


CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO – ATA Nº 5107, Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se em Sessão Extraordinária, os vereadores da 18ª Legislatura da 2ª Sessão Legislativa, no prédio da Câmara Municipal de Ladário, situado na Rua Corumbá, quadra 28, Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi, neste município. Estiveram presentes as Senhoras e Senhores Vereadores: Jonil Junior Gomes Barcellos (Presidente), João Paulo Moreira Neves Pinto (1º Vice-Presidente), Magda Xavier Chalega (2ª Vice-Presidente), João Batista Brito (1º Secretário), Carlos Rogério Godoy da Matta (2º Secretário), Antônio José Ribeiro de Souza, Carlos Eduardo Fernandes Silva, Elizama Medina de Ávila, Josiane Braga, Paulo Henrique Coutinho de Araújo Chaves e Raphael Ribera de Oliveira. O Sr. Presidente iniciou a sessão solicitando ao Vereador João Batista Brito (1º Secretário) a leitura de um trecho bíblico. Dando sequência solicitou ao Vereador João Paulo Moreira Neves Pinto (1º Vice-Presidente) a leitura do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Decreto Legislativo nº 450/2026, que dispõe sobre julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Ladário, exercício financeiro de 2020, Processo TC/4033/2021, sob responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Iranil de Lima Soares. **O Sr. Presidente** registrou que o Senhor Iranil de Lima Soares não apresentou defesa e nem enviou representante legal, para fazer sua defesa. **O Senhor Presidente** concedeu uso da palavra as Senhoras e Senhores vereadores, que abdicaram desse direito. **ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente** colocou em votação o Decreto Legislativo nº 450/2026, que dispõe sobre o julgamento das contas da Administração Municipal de Ladário no exercício financeiro de 2.020, gestão do ex-Prefeito Municipal Iranil de Lima Soares, que foi aprovado por unanimidade pelas Senhoras e Senhores Vereadores presentes. **O Sr. Presidente** determinou que seja dado ciência ao Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunal Regional Eleitoral e Cartório Eleitoral, para as devidas providências. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a sessão, onde eu, João Batista Brito (1º Secretário) lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Sr. Presidente.


Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente


João Batista Brito
1º Secretário